



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1302

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 5 |
| Convocação | 5 |
| Notificações | 5 |
| Portarias DEMTRAM | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1302

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 36.870, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 04/01/2024, a servidora APARECIDA DE CARVALHO GRACIANO, do cargo de "VARREDOR", em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de óbito matrícula nº 119016 01 55 2024 4 00021 042 0006942 33.

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 17.412/2010.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.871, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a partir de 22/01/2024, ANTONIA PEDRO DOS SANTOS, do cargo de "SERVENTE I", em virtude de sua Aposentadoria por tempo de contribuição, sob o Benefício nº. 209298741-5.

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 4.955/1991.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.872, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são

conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 09/01/2024, CRISLAINE FERNANDA RAMOS SAMPAIO, para lotar o cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", em virtude de ter obtido a 0026ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se dará em 10/01/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.873, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR | INICIO | TERMINO | PERÍODO AQUISITIVO |
|--|------------|------------|-------------------------|
| DAMINY DE MATOS RODRIGUES (15d) | 15/01/2024 | 29/01/2024 | 09/01/2023 à 08/01/2024 |
| SIMONE BARBOSA BERNARDES (10d) | 15/01/2024 | 24/01/2024 | 18/10/2021 à 17/10/2023 |
| SONIA MARIA DE CARLO FERNANDO SANTOS (30d) | 19/02/2024 | 19/03/2024 | 01/06/2022 à 31/05/2023 |
| VERA LUCIA PASCHOAL BETTI (15d) | 10/01/2024 | 24/01/2024 | 09/04/2022 à 08/04/2023 |
| ANGELA CAVALHEIRO PEREIRA MARTINS (10d) | 21/02/2024 | 01/03/2024 | 01/03/2022 à 28/02/2023 |
| DENIZE DE OLIVEIRA (30d) | 15/02/2024 | 29/02/2024 | 01/10/2022 à 30/09/2023 |
| ESTELA SANTANA FACHIANO (10d) | 31/01/2024 | 09/02/2024 | 04/10/2021 à 03/10/2022 |
| MARCIA COELHO GONÇALVES (30d) | 15/02/2024 | 15/03/2024 | 13/06/2022 à 12/06/2023 |
| ROSANGELA CARLINI BOMFIM MARMORO (30d) | 15/02/2024 | 15/03/2024 | 25/02/2020 à 24/02/2022 |
| TATIANE GOMES DE ASSUNÇÃO (15d) | 15/02/2024 | 29/02/2024 | 15/07/2021 à 14/07/2022 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.874, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a partir desta data, IGOR AUGUSTO SOARES DA SILVA, para lotar o cargo de "ARRECADADOR DE PEDÁGIO", em virtude de ter obtido a 0019ª colocação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1302

Página 3 de 6

no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se dará em 15/01/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.875, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 17/01/2024 a 15/02/2024, a PAULO ROBERTO FERREIRA ALVES, lotado no cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 06/02/2014 à 05/02/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 300/2019 e requerimento protocolado sob o nº 055/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.876, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR | INICIO | TERMINO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|------------|------------|-------------------------|
| ANDREIA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA (15d) | 26/01/2024 | 09/02/2024 | 05/03/2022 a 04/03/2023 |
| AURELIO APARECIDO VILAS BOAS (30d) | 15/01/2024 | 13/02/2024 | 21/10/2016 a 20/10/2019 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.877, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR | INICIO | TERMINO | PERÍODO AQUISITIVO |
|-----------------------------------|------------|------------|-------------------------|
| FERNANDA APARECIDA MUSSOLIM (30d) | 15/02/2024 | 15/03/2024 | 01/12/2022 à 30/11/2023 |
| MARIA LUIZA ANSELMO PEREIRA (30d) | 16/12/2023 | 14/01/2024 | 30/05/2022 à 29/05/2023 |
| MARIO HENRIQUE YAMASHITA (15d) | 22/01/2024 | 05/02/2024 | 16/03/2022 à 15/03/2023 |
| NEWTON JOSE ARAUJO JUNIOR (30d) | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 01/06/2021 à 31/05/2022 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.878, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JOSÉ MAURICIO PEREIRA, lotado no cargo de "MOTORISTA I", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 21/06/2015 à 20/06/2020, conforme Certidão nº 411/2022 e requerimento protocolado sob o nº 060/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.879, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a MATEUS AUGUSTO NAVARRO, lotado no cargo de "OPERADOR DE COMPUTADOR", nos termos do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1302

Página 4 de 6

Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 08/04/2013 à 07/04/2018, conforme Certidão nº 072/2019 e requerimento protocolado sob o nº 061/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.880, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a MARLENE MARIOTO NUNES, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 13/02/2012 à 12/02/2017, conforme Certidão nº 126/2017 e requerimento protocolado sob o nº 062/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.881, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora MARLI RODRIGUES DE ASSIS, no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

R E S O L V E

INTERROMPER, a partir de 22/01/2024, as férias

concedidas através da Portaria nº 36.733/2023, item nº 01, da servidora MARLI RODRIGUES DE ASSIS, lotada no cargo de "OPERÁRIO I", por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 10 (dez) dias, serem gozados em ocasião oportuna

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.882, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 12/01/2024, a MARIA ROSELI DOS SANTOS ALEXANDRE, lotada no cargo de "ARRECADADOR DE PEDÁGIO", LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Artigo 96, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Atestado Médico expedido pela Dra. Adriana Soares - CRM 180594/SP.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.883, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR | INICIO | TERMINO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|------------|------------|-------------------------|
| ANA ANGELICA DIAS DE FARIAS (10d) | 24/01/2024 | 02/02/2024 | 03/05/2022 à 02/05/2023 |
| ANDREIA DOMINGOS DOS SANTOS LOPES (30d) | 26/02/2024 | 26/03/2024 | 09/09/2021 à 08/09/2022 |
| EDINALVA DE OLIVEIRA CABRERA (30d) | 17/01/2024 | 15/02/2024 | 13/01/2023 à 12/01/2024 |
| LAISA DA SILVA TRINTIN (15d) | 19/02/2024 | 04/03/2024 | 02/03/2022 à 01/03/2023 |
| LUCIANA DE JESUS FIGUEIREDO (20d) | 15/01/2024 | 03/02/2024 | 14/01/2023 à 13/01/2024 |
| MARCOS RICARDO TARDIN (15d) | 17/01/2024 | 31/01/2024 | 14/01/2023 à 13/01/2024 |
| MARILENE DE MELLO BARROCAL MARINI (10d) | 22/01/2024 | 31/01/2024 | 22/05/2022 à 21/05/2023 |
| VALERIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA (30d) | 15/02/2024 | 15/03/2024 | 23/03/2022 à 22/03/2023 |
| VIVIANE DI PAULA SANTOS (10d) | 15/01/2024 | 24/01/2024 | 10/07/2022 à 09/07/2023 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1302

Página 5 de 6

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.884, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR | INICIO | TERMINO | PERÍODO AQUISITIVO |
|--------------------------------------|------------|------------|-------------------------|
| ALANA EVELYN JUSTINO DA SILVA (15d) | 22/01/2024 | 05/02/2024 | 28/02/2022 à 27/02/2023 |
| ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (20d) | 26/01/2024 | 14/02/2024 | 21/06/2022 à 20/06/2023 |
| CAMILA DIAS DE MATOS (10d) | 09/02/2024 | 18/02/2024 | 07/04/2021 à 06/04/2022 |
| EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA (10d) | 22/01/2024 | 31/01/2024 | 02/03/2022 à 01/03/2023 |
| JOSE VINICIUS DA SILVA (15d) | 02/02/2024 | 16/02/2024 | 09/08/2021 à 08/08/2022 |
| JOSIMAR VENANCIO DA CONCEIÇÃO (15d) | 31/01/2024 | 14/02/2024 | 02/03/2022 à 01/03/2023 |
| MADSON JUSTINO PEDROSA (30d) | 01/02/2024 | 01/03/2024 | 02/03/2022 à 01/03/2023 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 02/2019

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 02/2019, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando **cópias dos documentos** conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

DIRETOR DE CRECHE (01 VAGA)

| CLASS. | NOME | RG | ESCRITA | TÍTULO | NOTA FINAL |
|--------|-------------------------------|--------------|---------|--------|------------|
| 0009 | HANAY BUENO DOS SAINTS DAMASO | 40.xxx.xxx-6 | 67,50 | 2,00 | 69,50 |

A candidata **ROSELAINÉ LOVATO DOS SANTOS AQUINO**, 008º classificada para o cargo acima, desistiu da vaga mencionada, conforme Termo de Desistência protocolado sob o nº. 093/2024.

Martinópolis, 16 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito Municipal

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 004/2024

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 40, em 10/01/2024 por intermédio de Fábio Francisco Santos;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia **20/01/2024 das 16H00 às 20H30** para comemoração de "Aniversário infantil" com utilização de pula-pula e escorregador.

> **RUA HÉLIO TARDIM**, nº 309 - Portal Dr. José, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento ANIVERSÁRIO INFANTIL serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 20 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 16 de janeiro de 2024.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 005/2024

"Dispõe sobre interdição de via



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1302

Página 6 de 6

pública e dá outras providências”.

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 47, em 12/01/2024 por intermédio de Ana Carolina D. Moreira;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 21/01/2024 das 16H00 às 22H00 para comemoração de “Aniversário infantil” com utilização de pula-pula e escorregador.

> **RUA FRANCISCO MARTINS FIGUEIRA**, nº 778 - Centro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento ANIVERSÁRIO INFANTIL serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 21 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 16 de janeiro de 2024.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 006/2024

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 53, em 15/01/2024 por intermédio de Marcelo Vilasboas dos Santos;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 21/01/2024 das 15H00 às 19H00 para comemoração de “Aniversário infantil” utilizando brinquedos e carrinhos com alimentação.

> **RUA BELARMINO SALES GARCIA**, nº 147 - Grevilha, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento ANIVERSÁRIO INFANTIL serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 21 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 16 de janeiro de 2024.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM